



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 36 /2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão de direito real de uso a favor do INMET - INSTITUTO NACIONAL DE METEOREOLOGIA"

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o direito real de uso, em caráter de relevante interesse público, ao **INMET – INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**, órgão vinculado ao **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**, para a instalação de uma estação metereologica no município de Echaporã.

Art. 2º - A referida estação meteorológica utilizará de uma área de terras medindo 10 m² pertencentes a esta municipalidade, localizada na rodovia sp – 333, km 370 + 559 m, zona rural, onde encontra – se instalada a APRUME – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE ECHAPORÃ.

Art. 3º - O Objeto da presente concessão de direito real de uso terá duração de 10 (dez) anos a contar da data da presente lei, findo este prazo, a área citada, assim como todas as benfeitorias nela existente retornarão ao patrimônio público, independentemente de qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as demais publicações em contrario.

Echaporã, em 01 de MAIO de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal